

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 8443/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município da Saúde

1. OBJETO: Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A!

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Cod	Descrição:	Unid	Qtde	Valor unit.	Vlr Total
01	789712	MANUTENÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II TIPO A1-MARCA LUTECH MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA. SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS, SUBSTITUIÇÃO DE PLACA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DESCONTAMINAÇÃO INTERNA EMISSÃO DE LAUDO, TESTES DE FUNCIONAMENTO	Unid	01	R\$ 6.700,00	R\$ 6.700,00

Observação: As características da arte serão definidas posteriormente pelo solicitante e sua criação será de responsabilidade a empresa ganhadora.

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço (se houver):

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestar o serviço de reparo ao equipamento apontado e realizar demais manutenções é necessária para retomar o nível de atividade do laboratório Vigiágua que executa o Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. O programa consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública nas diferentes esferas de atuação para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente. A Cabine de Segurança Biológica Classe II A1 é projetada para a manipulação segura de agentes biológicos de risco moderado, atendendo às exigências do Nível de Biossegurança 2 (NB-2). O equipamento assegura proteção simultânea do operador, do produto e do ambiente, proporcionando um espaço de trabalho controlado, confiá-

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

vel e adequado para rotinas laboratoriais críticas (aplicações de microbiologia, biotecnologia, análises clínicas e pesquisas científicas). Para garantir o funcionamento adequado da Cabine de Segurança Biológica Classe II A1 e manter a segurança do operador, da amostra e do ambiente laboratorial, é importante que o equipamento passe por processos periódicos de certificação e inspeção técnica. A certificação da cabine tem como objetivo verificar se o equipamento continua operando dentro dos parâmetros de segurança previstos para esse tipo de equipamento, principalmente em relação ao fluxo de ar, eficiência dos filtros e integridade estrutural da cabine.

De forma geral, recomenda-se que a cabine seja certificada uma vez por ano por um profissional qualificado. Além disso, a certificação também deve ser realizada sempre que ocorrer alguma situação que possa alterar o desempenho do equipamento, como por exemplo: - Substituição dos filtros HEPA; - Movimentação ou mudança da cabine de local dentro do laboratório; - Realização de manutenção técnica no sistema de ventilação; - Suspeita de alteração no desempenho do equipamento. Durante o processo de certificação são realizados diversos testes para garantir que a cabine continue oferecendo as condições adequadas de segurança. Entre eles estão testes de integridade dos filtros HEPA (DOP ou PAO), medições da velocidade do fluxo de ar, avaliação do padrão de fluxo de ar por meio de teste de fumaça, além da verificação do funcionamento do sistema de ventilação, alarmes e painel de controle. Outro ponto importante é a substituição dos filtros HEPA, que são responsáveis pela retenção de partículas e microrganismos presentes no ar. A troca desses filtros deve ser realizada sempre que a saturação atingir aproximadamente 90% de sua capacidade, ou quando for identificada alguma perda de integridade durante os testes realizados na certificação. A vida útil dos filtros pode variar conforme o tipo de utilização do equipamento, a frequência de uso e o tipo de material manipulado no interior da cabine. Em condições normais de operação, é comum que a substituição ocorra em um intervalo médio de 2 a 3 anos, podendo variar conforme as condições de trabalho. O equipamento mencionado já necessita desta troca.

Além dos filtros, alguns outros componentes da cabine também podem necessitar substituição ao longo do tempo devido ao desgaste natural. Entre eles estão as lâmpadas UV que normalmente possuem vida útil média entre 6.000 e 9.000 horas de uso, as lâmpadas de iluminação interna, que devem ser substituídas em caso de falha ou redução de luminosidade, e eventuais pré-filtros, quando o equipamento possui esse sistema. Seguindo essas recomendações de certificação periódica e substituição dos componentes quando necessário, a cabine continuará operando de forma segura e eficiente, garantindo a proteção do operador, das amostras manipuladas e do ambiente do laboratório. Em relação ao defeito, o equipamento tem apresentado falha a partir do momento em que é ligado na chave geral. A luz de indicação do “equipamento ligado” acende. No entanto, no painel de controle digital microprocessado LCD, a tela é energizada mas não aparecem as informações permanecendo “em branco” impossibilitando o uso da Cabine de Segurança Biológica

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais), conforme detalhado e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Os bens se em contra no seguinte endereço no seguinte, Rua Av Maj Carlos Pinto, 551 Cidade Nova – Cep 96211-021– Cidade Nova na cidade de Rio Grande – RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, quinze (15) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia, é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).contra defeitos de fabricação para os bens fornecidos, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) Recebimento Definitivo, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebi-

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>

Estado Do Rio Grande Do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

mento do objeto.

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: por Anexo à Nota de Empenho

Rio Grande, 15 de Maio de 2026.

Claudiomir Fonseca
Núcleo de Compras -
SMS - RG

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Secretário(a) de Município da Saúde.
Juliana Acosta Santorum

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Secretaria de Município da Saúde – Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 05, Centro, Rio Grande/RS
Contato: (53) 3237-4200 | E-mail: protocolo.sms@riogrande.rs.gov.br ; sms@riogrande.rs.gov.br
<https://www.riogrande.rs.gov.br/saude>